



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

ISA

Ata número três

Reunião ordinária do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um

-----No dia quatro, do mês dezembro, do ano dois mil e vinte e um, na sala de reuniões, do edifício sede, da Junta de Freguesia de Alvares, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de Alvares, sob a presidência do Dr. Victor Manuel Fonseca Duarte, na qualidade de presidente, comparecendo a Eng^a. Carla Isabel Domingos Duarte, na qualidade de tesoureira e Isaura Maria Mendes de Abreu, na qualidade de secretária. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Isaura Maria Mendes de Abreu. -----

-----O senhor presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos. -----

-----Ponto número um - Ata da reunião anterior. -----

-----Ponto número dois - Leitura e análise da correspondência. -----

-----Ponto número três – Ordens de pagamento -----

-----Ponto número quatro – Oitava Alteração ao Orçamento das Despesas e Receitas do Ano Financeiro de 2021. -----

-----Ponto número cinco – Orçamento de Receitas e Despesas para o Ano Financeiro de 2022.

-----Ponto número seis – Grandes Opções do Plano - Ano de 2022. -----

-----Ponto número sete – Regulamento e Tabela Geral de Taxas para o Ano de 2022. -----

-----Ponto número oito – Regulamento Interno da Junta de Freguesia. -----

-----Ponto número nove – Mapa de Pessoal - ano de 2022. -----

-----Ponto número dez - Regulamento dos Cemitérios. -----

-----Ponto número onze – Aprovação do Código de Conduta. -----

-----Ponto número doze – Cemitérios. -----

-----Ponto número treze – Proposta de consultoria à contabilidade da Freguesia para o ano de 2022. -----

-----Ponto número catorze – Proposta para aprovação do meio tempo do Presidente de Junta a partir de 1 de janeiro de 2022, nos termos do art.º 2º da Lei 69/2021 de 20 de outubro que altera o art.º 27º da Lei 169/99 de 18 de setembro. -----

-----Ponto número quinze - Assuntos de interesse para a freguesia. -----



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

2/6
ISA

- Ponto número um** – Aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior. -----
- Ponto número dois** – O Executivo da Junta tomou conhecimento de toda a correspondência recebida e procedeu ao respetivo despacho. -----
- Ponto número três – Ordens de pagamento** - Foram aprovadas e emitidas as ordens de pagamento referentes ao número quatrocentos e noventa e oito, até ao número quinhentos e trinta e oito, no valor total de 8.992,32€ (oito mil, novecentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos), referente ao período temporário que vai do dia sete de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, até ao dia quatro de dezembro, deste mesmo ano. -----
- Ponto número quatro – Oitava Alteração ao Orçamento das Despesas e Receitas do Ano Financeiro de 2021.** – Foi aprovado por unanimidade proceder à oitava alteração do orçamento de despesas e de receitas, no valor total de 3.945,00€ (três mil e novecentos e quarenta e cinco euros), nos reforços e anulações, cuja cópia se junta à presente ata -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----
- Ponto número cinco - Orçamento de Receitas e Despesas para o Ano Financeiro de 2022** - Foi presente o Orçamento de Receitas e de Despesas para o ano de dois mil e vinte e dois, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo I, da presente ata, no valor total 213.863,52€ (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), na receita e na despesa, respetivamente. -----
- Após análise e discussão foram os documentos aprovados por unanimidade. -----
- Nos termos do disposto no nº 1, alínea a), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----
- Mais foi deliberado por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação na assembleia de freguesia. -----
- Ponto número seis – Grandes Opções do Plano - Ano de 2022** – Foi presente o documento das Opções do Plano para o ano financeiro de 2022, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo II, da presente ata. -----
- Após análise e discussão foram os documentos aprovados por unanimidade. -----
- Nos termos do disposto no nº 1, alínea a), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número sete – Regulamento Interno e Tabela Geral de Taxas para o ano de 2022 -**

Foi presente a Proposta de Regulamento Interno e Tabela Geral de Taxas para o ano de 2022, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo III, da presente ata, relativa aos serviços prestados pela junta de freguesia. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1, alínea h), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número oito – Regulamento Interno da Junta de Freguesia -** Foi presente a Proposta de Regulamento Interno da Junta de Freguesia, para o ano de 2022, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo IV, da presente ata. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1, alínea e), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número nove - Mapa de Pessoal - ano 2022 -** Foi presente a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo V, da presente ata. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº1, alínea m), do artigo 9º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este ponto da ordem de trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número dez - Regulamento dos Cemitérios** - Foi presente a Proposta do Regulamento para os Cemitérios da Freguesia para o ano de 2022, cuja cópia fiel, fica a constituir o Anexo VI, da presente ata. -----

-----Após análise e discussão foi o documento aprovado por unanimidade. -----

-----Nos termos do disposto no nº1, alínea h), do artigo 16º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 3º e 4º do código de Procedimento Administrativo, o executivo da junta de freguesia, deliberou por unanimidade aprovar em minuta, para efeitos imediatos, este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o referido documento para aprovação na assembleia de freguesia. -----

-----**Ponto número onze – Aprovação do Código de Conduta** – A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade-----

-----Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas. -----

-----Após análise e discussão foi o presente Código de Conduta aprovado por unanimidade, em minuta, com efeitos imediatos e cuja cópia fiel ficou a constituir o Anexo VII, da presente Ata. -

-----**Ponto número doze – Cemitérios** – O executivo deliberou deferir por unanimidade, os seguintes pedidos, que constam dos Requerimentos apresentados, respetivamente: -----

-----Cemitério de Cortes - Paulo Renato de Almeida Felizardo Caldeira, residente na Rua Luís de Camões, nº 40, 2600-170 Vila Franca de Xira, vem requerer a concessão de uma sepultura, ocupada por seus avós, no Cemitério de Cortes, com Nº 7, Talhão 2. -----

-----O executivo aprovou também, a emissão do respetivo Alvará nº 18/2021. -----



5/6
ISA

Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

-----Cemitério de Alvares – Alteração de titular de Alvará nº 5/2012 - O executivo deferiu por unanimidade, o Requerimento apresentado por Maria Alice Martins Marques Caetano, NIF: 109490673, residente na Rua do Brasil, nº 27, 1º Dtº, Linda-a Velha, 2795-042 Linda-a-Velha, relativo à alteração de titular de Alvará nº 5/2012, cujo titular é sua mãe, para a sua única herdeira, Maria Alice Henriques Martins, referente à sepultura nº 34, talhão nº 1. -----

-----Para os devidos efeitos legais, será emitido novo Alvará, que passará a ter como titular, Maria Alice Martins Marques Caetano. -----

-----Mais foi aprovado por unanimidade a emissão do Alvará nº 19/2021. -----

-----Cemitério de Roda Cimeira – Cessão de Sepultura – Foi presente a Declaração de Maria Alice Prazeres Lopes, residente na Rua da Liberdade, Lote 2, Vivenda Matias, 1675-259 Pontinha, na qual, prescinde de livre vontade da Sepultura referente ao Alvará nº 7/2008, de 3 de dezembro, nº 2, do Talhão nº 3, no Cemitério de Roda Cimeira, em favor da Junta de Freguesia de Alvares, com o Alvará nº 7/2008 de 3 de dezembro. -----

-----O executivo deliberou por unanimidade aceitar a referida cessão, arquivando o respetivo Alvará original. -----

-----**Ponto número treze – Proposta de consultoria à contabilidade da Freguesia para o ano de 2022** – Foi presente e aprovada a adjudicação da Proposta de consultoria à contabilidade da Freguesia para o ano de 2022, apresentada pela Sociedade de Contabilidade, “Patrícia & Serra Contabilidade e Gestão, Lda”, NIPC 509 773 664, com sede na Rua Armindo Costa Azevedo Júnior, 59 BL C 502, 4785 – 099 TROFA, cujo valor da pagar trimestralmente, é no montante de duzentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

-----**Ponto número catorze – Proposta para aprovação do meio tempo do Presidente de Junta a partir de 1 de janeiro de 2022, nos termos do art.º 2º da Lei 69/2021 de 20 de outubro que altera o art.º 27º da Lei 169/99 de 18 de setembro** – Foi presente a Proposta e a Junta de Freguesia discutiu e deliberou favoravelmente por unanimidade, que o Presidente de Junta, a partir do dia um de janeiro do ano de 2022, exerça as funções em regime de meio tempo, com inscrição e contribuição para o sistema de segurança social, nos termos do art.º 2º da Lei 69/2021 de 20 de Outubro que altera o art.º 27º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. -----

-----**Ponto número quinze - Assuntos de interesse para a Freguesia** – O executivo procedeu à organização e programação dos trabalhos externos a realizar pelos assistentes operacionais,



Junta de Freguesia de Alvares
(Concelho de Góis)

assim como, a necessária aquisição dos materiais de desgaste rápido: vassouras, discos e fio para as motorresadoras, e outros. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA** – A fim de dar seguimento, aos diversos assuntos tratados na presente reunião, foi deliberado por unanimidade, aprovar os pontos número quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, doze, treze, e catorze da respetiva ata, em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como, do nº 4, do art.º 34º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para efeitos imediatos. -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor presidente declarou encerrada esta reunião pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da secretária. -----

O Presidente

A Secretária